



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 428/89

Em, 08 de maio de 1989

CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU  
AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLI-  
COS MUNICIPAIS DE BAYEUX-  
PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,  
Estado da Paraíba, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido isenção do IPTU aos fun-  
cionários públicos municipais pertencentes aos quadros da Prefeitura Muni-  
cipal e do Poder Legislativo.

§ 1º- Só gozarão dos benefícios do que dispõe o  
artigo 1º os servidores que tem um só imóvel.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 08 de  
maio de 1989.

  
LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O